PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.871 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 8.000,00 - SMT.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0129–Turismo pra Valer"**, a ação **"4.547 – Manutenção/Revitalização de Praças"**, com elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
09.01.23.451.0129.4547	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	1256*

(*) Recurso 1256 – Patroc.BB/Praça

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito efetuado na conta corrente nº 007012-2, agência 0035-3-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração